



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO Nº 016/2012

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias e da outras providências.

ILSON TOLFO TONDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

Art. 1.º - O Presidente, os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, quando devidamente autorizados a se ausentarem do Município, em objeto de serviço, além de transporte ou ressarcimento de combustível em veículo próprio, serão pagas diárias, em conformidade com os seguintes critérios:

§ 1º - Em deslocamentos para a Capital do Estado às diárias serão acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento);

§ 2º - Em deslocamentos para fora do estado as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 4 (quatro);

§ 3º - Nos casos de pernoite os valores das diárias serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - As diárias serão pagas da seguinte forma:

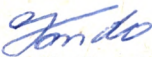
- Servidores com padrão correspondente a CC1, padrões 2, 3 as diárias terão o valor fixo de R\$128,00 (cento e vinte e oito reais);
- Servidores com padrão correspondente a CC2, CC3, CC4, padrões 5, 6, 7, 8 e Vereadores as diárias terão o valor fixo de R\$200,00 (duzentos reais);
- O Presidente perceberá diárias no valor fixo de R\$256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
06 de março de 2012.

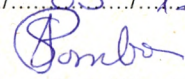

Ver Ilson Tolfo Tondo
Presidente

Registre-se e Publique-se


Enton Tafaíco
Direção

Publicado no Mural da Câmara em

06/03/12


Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral